

# RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável
Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores
Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi- site

**Grupo de Produtores Bunge** 

FoodChain ID Certificação Av. Praia de Belas 1212 sl 1320 – Porto Alegre / RS - Brasil Cep 90110-000 – Fone 51 3012-7080 www.foodchainid.com

# RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

### Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site

#### 1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	FoodChain ID Certificadora Ltda		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1322 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080 <b>Website</b> www.foodchainid.com		www.foodchainid.com
Contato	Verginia Guazzelli		
E-mail	verginia.guazzelli@fcid.com.br		

### 2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo de Produtores Bunge		
Nome do Titular / Gerente	Bunge Alimentos S/A / Fernanda Vendramel Ferreira Francisco		
Cargo do Gerente	Especialista de Sustentabilidade e Planejamento		
Endereço	Rua Diogo Moreira, 184, Pinheiros, São Paulo/SP		
Telefone	(11) 3914-0723		
E-mail	fernanda.francisco@bunge.com		
Nº Certificado	RTRS-FCID-AGR-0028		
Data de emissão	05/07/2022	Data de validade	31/03/2027

Número de membros do grupo ou multi-site		24		
Noi	Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:			
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
01	Fazenda União	Adailton Sawaris	Rodovia BR 174, Km 30, Zona Rural, Vilhena/RO.	7.167,17
02	Fazenda Brasil	AFB Agropecuária	Lat. 15°00'00,22"S; Long. 52°17'2"O - Barra Do Garças/MT	5.946,86
03	Fazenda Santa Terezinha	AFB Agropecuária	Lat. 15°00'00,24"S; Long. 52°31'32,36"O - Nova	3.983,87

			Xavantina/MT	
04	Fazenda Querência	Agropecuária Crestani Ltda	Lat. 14°29'13,32122" S Long. 58°21'18,34332" O - Tangará da Serra/MT	6.502,96
05	Fazenda Roncador	Agropecuária Roncador Ltda	Lat. 12°8'40"S; Long. 52°14'56"O - Querência/MT	152.206,92
06	Fazenda Casa Real	Carla Maria Pegoraro Esteves E Irmãos	Rodovia Br 020, Km 70 + 70 Km À Esquerda, São Desidério/BA	3.400,66
07	Fazenda Erechim	Carla Maria Pegoraro Esteves E Irmãos	Rod Br 020, Km 113 + 23 Km À Direita, Sentido Lem-Brasília, São Desidério/BA	8.301,41
08	Fazenda Cruzeiro do Sul	Cruzeiro Do Sul Grãos Ltda	Rod Mt 130 + 140 Km Sentido Santiago Do Norte, Paranatinga/MT	89.009,06
09	Fazenda Novo Rumo	Cruzeiro Do Sul Grãos Ltda	Rod Naviraí - Porto Caiua, Km 37, Sede B, Naviraí/MS	7.200,43
10	Fazenda São Francisco	Daniel Franciosi	Rodovia Br 020, Km 91, São Desidério/BA	1.374,39
11	Fazenda Paraná	Fazenda Paraná E Agropecuária Ltda	Lat 11°41'4" S Log 58°13'48" O - Brasnorte/MT	18.762,38
12	Fazenda Bom Jesus	Grupo Bom Jesus Agropecuária Ltda	Rod Br 364, Km 126, Pedra Preta/MT	11.479,08
13	Fazenda Santa Terezinha	Grupo Bom Jesus Agropecuária Ltda	Rod Br 163, Km 607 + 89 Km S/N, Zona Rural, Santa Rita Do Trivelato/MT	27.732,76
14	Fazenda Santa Maria	Marcelino Mingori	Fazenda Santa Maria Lote 11 E, Formosa Do Rio Preto/BA	15.600,34
15	Fazenda Reata	Oscar Luiz Cervi	Rod Mt 170 - Km 75 - Sucuruina, Sn, Campo Novo Dos Parecis/MT	24.547,66
16	Fazenda Beltrão Terra Forte	Oscar Luiz Cervi	Rod Br 163, Km 774, A Esquerda + 20km, Coxim/MS	4.898,75
17	Fazenda Santa Maria	Oscar Luiz Cervi	Lat. 11°10'13.5"S; Long. 52°49'6" O - São Felix Do Araguaia /MT	31.583,70
18	Fazenda Santo Expedito	Paulo Almeida Schmidt	Rodovia Br 242, Km 45, Luís Eduardo Magalhães/BA	1.837,45
19	Fazenda Centúria	Ricardo Lhossuke Horita	Rod Ba 459, Km 35, Formosa Do Rio Preto/BA	32.064,19
20	Fazenda Sagarana	Walter Yukio Horita	Rod Br 020, Km 21, Correntina/BA	6.972,15
21	Fazenda Timbaúba	Walter Yukio Horita	Rod Br 020, Km 175, Luís Eduardo Magalhães/BA	6.182,60
22	Fazenda Acalanto	Walter Yukio Horita	Rod Br 020, Km 425/110, São Desidério/BA	2.190,93
23	Fazenda Ventura	Walter Yukio Horita	Rod BR 020, Km 408/94, São Desidério/BA	10.485,34

24	Fazenda Querubim	Wilson Hideki Horita	Rod BR 020, Km 450/135, São	1.500,31
24	razenda Querubiin	Wilson flueki florita	Desidério/BA	1.300,31

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Conforme.
1ª Auditoria de Vigilância	N/A
2ª Auditoria de Vigilância	N/A
3ª Auditoria de Vigilância	N/A
4ª Auditoria de Vigilância	N/A
Reauditoria	N/A

# RELATÓRIO DE RESUMO AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2022

### 1. ESCOPO

1.1 U	1.1 Unidades de Produção Auditadas			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço	
01	Fazenda Acalanto	Walter Yukio Horita	Rod. BR 020, Km 425/110, São Desidério/BA	
02	Fazenda Ventura	Walter Yukio Horita	Rod. BR 020, Km 408/94, São Desidério/BA	
03	Fazenda Reata	Oscar Luiz Cervi	Rod. MT 170 - Km 75 – Sucuruína, Sn, Campo Novo Do Parecis/MT	
04	Fazenda Harmonia	Alexandre Jaques Bottan	Rod. MT 388, Km 25 + 3 à Esquerda, Sapezal/MT	
05	Fazenda Zonta	Alexandre Jaques Bottan	Rod. BR 364, Km 33, Alto Juruena, Zona Rural, Campos De Júlio/MT	
06	Fazenda Bom Jesus	Grupo Bom Jesus Agropecuária Ltda	Rod Br 364, Km 126, Pedra Preta/MT	
07	Fazenda Santa Terezinha	Grupo Bom Jesus Agropecuária Ltda	Rod Br 163, Km 607 + 89 Km S/N, Zona Rural, Santa Rita Do Trivelato/MT	
Gere	Gerente do Grupo Auditado			
Escri	Escritório do gestor do grupo em São Paulo/SP.			

1.2 Padrão da Certificação		
<ul> <li>Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V3.1;</li> <li>Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1;</li> <li>Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2.</li> </ul>		
1.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo	☐ Grupo de produtores ☐ Multi-site	
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	480.931,37	
1.5 Área de soja a ser certificada (ha): 200.976,20		
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton):		
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		

#### 2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS			
- Interpretação Nacional B	rasileira do Padrão RTRS p	ara Produção de Soja Resp	onsável V3.1
- Padrão RTRS de Certificaç	ção Grupal e Multi-site V3.	.1	
- Padrão RTRS de Cadeia d	e Custódia V2.2		
2.2 Tipo de Auditoria			
	Vigilânci	a Re-	certificação
Requisitos Adicionais EU RED			
2.3 Data da auditoria	07 a 09/02 e 25 a 26/05/2022		
2.4 Data emissão certificado	05/07/2022 <b>2.5 Data prevista</b> próxima auditoria de vigilância  Fevereiro/2023		
2.6 Equipe de Auditoria  Diego Chemello Muller – Auditor Líder  Eduardo Martins - Auditor  Joana Paula da Silva de Carvalho – Auditora em treinamento  Leandro Garcia - Auditor			
2.7 Descrição do Blanciamento do Auditorio			

#### 2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria

#### 2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens/dia (HD) foi baseada no procedimento interno da FoodChain ID, REG 004, e considerou-se a complexidade das fazendas e o tipo de auditoria. Foi estabelecido 1 HD por fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 08 HD.

As auditorias foram conduzidas simultaneamente por dois auditores, visto que foram auditadas duas fazendas na Bahia e cinco em Mato Grosso. As atividades foram distribuídas e realizadas de acordo com os planos de auditoria previamente enviados ao cliente e incluíram reunião de abertura, avaliação dos requisitos com os responsáveis pela fazenda, verificação de documentos, entrevistas com trabalhadores, visita às instalações e áreas agrícolas e reunião de encerramento.

#### 2.7.2 Métodos de auditoria

Durante a verificação da conformidade do grupo de produtores com os Padrões RTRS, avaliaram-se documentos e registros do gerente do grupo e dos produtores auditados. As áreas de produção e instalações das fazendas foram visitadas e realizaram-se entrevistas, além da consulta pública.

#### 2.7.3 Metodologia de amostragem

#### - Amostragem dos locais:

Com base na avaliação de risco do gerente do grupo, aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação de risco da FoodChain ID, as fazendas foram classificadas com médio risco. Com isso, a amostra mínima foi calculada pela fórmula:  $1 + (\sqrt{34} \times 1,2 \times 0,8) = 1 + 5$ , onde 1 é o gerente do grupo e 5 o número de fazendas amostradas. As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo

com o critério de tamanho de área:

- Fazenda Harmonia, Fazenda Zonta, Fazenda Acalanto e Fazenda Bom Jesus abaixo de 10.000 hectares;
- Fazenda Ventura de 10.000 a 20.000 hectares;
- Fazenda Reata e Fazenda Santa Terezinha acima de 20.000 hectares.

Contudo, duas fazendas auditadas foram excluídas após o processo de auditoria, por não apresentarem as devidas ações corretivas das não-conformidades evidenciadas. Dessa forma, foram selecionadas duas novas fazendas (Fazenda Santa Terezinha e Fazenda Bom Jesus) para atingir o número de fazendas amostradas.

#### - Determinação do número de entrevistas:

O número de entrevistas foi calculado seguindo a recomendação da metodologia SEDEX/SMETA. Entre as sete fazendas auditadas foram realizadas 71 entrevistas, abrangendo funcionários fixos e temporários, homens e mulheres, em diferentes funções.

#### 2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Anteriormente à condução das auditorias, foi realizada consulta às partes interessadas localizadas nas proximidades das fazendas. A seleção das partes interessadas incluiu o estado do Mato Grosso e Bahia, e os municípios das fazendas do grupo.

Dentre as entidades consultadas estão:

- Prefeituras Municipais de São Desidério, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Luis Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, entre outras;
- Câmara Municipal de São Desidério, de Sapezal;
- Câmara Municipal de Jaborandi;
- Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo Do Parecis-MT;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Desidério-BA;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de São Desidério-BA;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sapezal-MT;
- Secretaria de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Os registros da seleção e dos contatos constam em planilha FORM REG 004-13\_rev01.

As partes interessadas consultadas que deram algum retorno, informam apenas conhecer algumas das propriedades do grupo, porém sem qualquer outra informação mais relevante. Além disso, foram realizadas buscas em sites na internet para identificar qualquer tipo de denúncia ou problemas envolvendo as fazendas, sem ter sido encontrado nada que comprometa as fazendas.

#### 3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

# 3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e	A Bunge possui o documento RTRS.GP.01 – Gestão

multi-site.	Grupo de Produção, onde descreve a estrutura da organização, as responsabilidades, normas de admissão, retirada e suspensão de membros, regras para nãoconformidades, procedimentos de reclamação e gerenciamento de informações do grupo.
	O gestor capacita os membros através da realização de reuniões e palestras.
	A representante designada como gerente do grupo é a Fernanda Vendramel Ferreira Francisco, e Bianca de Almeida Albuquerque, a suplente de gestora do grupo.
	A Bunge possui políticas públicas consistentes, publicadas em seus meios de comunicação institucional, que versam sobre os diversos aspectos que envolvem o Padrão de Certificação RTRS
2. Consentimento informado dos membros do grupo	No documento RTRS.GP.01 — Gestão Grupo de Produção estão contemplados as obrigações com relação a ser membro do grupo.
	Cada fazenda, ao decidir se tornar membro, assina o documento <i>RTRS.GP.05 – Termo de Consentimento</i> , onde estão descritos os compromissos e responsabilidades.
	A Bunge fornece assistência técnica para o atendimento do Padrão RTRS a todos os membros do grupo, seja na forma remota ou presencial, partindo do Gerente do Grupo, utilizando as unidades como canal de comunicação e propagação das ações.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	As auditorias de admissão foram realizadas por empresa terceirizada, bem como consta a realização de auditorias anuais, que podem ser através de empresas contratadas ou por auditores internos, devidamente treinados.
	O gestor possui documentado em planilha eletrônica onde constam todas as informações referentes as auditorias internas admissionais.
	As auditorias iniciais de admissão incluem uma avaliação de risco simples para avaliar o nível de risco da fazenda em cumprir o Padrão RTRS. Além disso, anualmente a avaliação de risco será atualizada para todos os membros do grupo.
	Na auditoria de admissão não foram identificadas não conformidades maiores. Está previsto no documento RTRS.GP.01 – Gestão Grupo de Produção, que para toda não-conformidade classificada como maior, o membro

	,
	terá 30 dias para realizar a tratativa.
	Verificado que o gestor possui um modelo de planilha eletrônica onde serão registrados todos os volumes gerados pelos membros.
4. Manutenção de Registros	O gestor possui uma lista com todas as fazendas do grupo e respectivos dados. São mantidos registros em meio eletrônico.
	A Bunge possui procedimentos que descrevem o sistema de controle interno, incluindo as diretrizes a serem seguidas nas auditorias internas,
	O gestor do grupo possui o Software SIMFaz da empresa AgroSatélite, no qual é possível plotar as áreas das propriedades e cruzar as informações com camadas de monitoramento.
	O gestor do grupo possui a planilha RTRS.GP.06 – Registro de Produção e Comercialização RTRS, onde serão registrados os volumes de produção e volumes comercializados em forma física e créditos gerados a cada safra, bem como a relação das Notas Fiscais de transporte do produto certificado. Como é a auditoria inicial do grupo, não houve a comercialização de soja física RTRS ou créditos de soja.
5. Cadeia de Custódia	Até o momento não houve comercialização de soja física certificada, mas conforme descrito no documento RTRS.GP.01 – Gestão Grupo de Produção, somente o gestor do grupo possui autorização para fazê-lo.
	Toda a comunicação ou reivindicações relacionadas ao produto RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo.

# 3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	Os produtores demonstram conhecimento das leis aplicáveis e mantém-se atualizados através de assessorias externas de empresas e de profissionais técnicos.  O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado na maior parte das fazendas auditadas. Quatro propriedades tiveram não-conformidade no indicador 1.1.2, sendo que duas foi por não ser possível evidenciar

	se as leis aplicáveis estavam sendo cumpridas; e duas pelos colaboradores trabalharem mais de 7 dias
	consecutivos, sem o devido descanso semanal.
1.2 Os direitos de uso da terra estão	O direito de uso da terra foi evidenciado através de
claramente definidos e são	matrículas devidamente registrada se de contratos de
demonstráveis.	arrendamento na maioria das fazendas auditadas.
demonstravers.	Duas propriedades receberam não-conformidades no
	indicador 1.2.1, pois não foi possível evidenciar se os
	direitos de uso da terra são definidos.
1.3 Existe uma melhoria contínua em	Duas propriedades tiveram não-conformidade no
relação aos requisitos deste padrão.	indicador 1.3.2, devido os indicadores monitorados não
	contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão
	de Produção RTRS.
	Os indicadores 1.3.1 e 1.3.3 também não estão
	sendo cumpridos, entretanto a conformidade com os
	mesmos só será exigida do segundo ano de certificação
	em diante.
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Respo	onsável
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado,	Em nenhuma das fazendas auditadas verificou
discriminação e assédio <b>não</b> ocorrem e	indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado,
<b>não</b> recebem apoio.	traficado ou involuntário, não havendo também a
	retenção de documentos, salários ou benefícios
	dos funcionários. Familiares de funcionários que
	moram nas fazendas não são obrigados a trabalharem e
	quando trabalhavam, verificado que foi dado uma
	oportunidade a eles.
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas.
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e
2.2 Os trabalhadores - empregados direta	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.
	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são
e indiretamente na fazenda - e	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de
e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento. Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as
e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes, da maioria das
e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes, da maioria das fazendas.  Contudo, duas fazendas não evidenciaram os contratos de trabalho dos funcionários, gerando não-
e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas.  Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes, da maioria das fazendas.  Contudo, duas fazendas não evidenciaram os contratos de trabalho dos funcionários, gerando não-conformidade no indicador 2.2.1.
e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas	Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos os funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.  Os colaboradores das fazendas auditadas são registrados. Foi evidenciado o Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes, da maioria das fazendas.  Contudo, duas fazendas não evidenciaram os contratos de trabalho dos funcionários, gerando não-

	trabalho e vocacionais aos colaboradores. Apesar de não estar sendo cumprido o indicador 2.2.3, estas fazendas não receberam não-conformidade, pois este indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Algumas fazendas auditadas possuem PPRA/PCMSO ou PGSSMATR, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Duas fazendas auditadas não evidenciaram que há o monitoramento da saúde dos colaboradores conforme PPRA. Apesar de não estar cumprido, o presente indicador só será cobrado a partir do segundo ano de certificação em diante. Proprietários das fazendas auditadas bem como os colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho, como por exemplo, realizam os exames médicos exigidos. As fazendas auditadas possuem Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência, com o objetivo de estabelecer ações a serem tomadas no atendimento de emergências. Também são disponibilizados treinamentos em primeiros socorros aos colaboradores. Uma fazenda auditada recebeu não-conformidade no indicador 2.3.4, pois não estavam disponíveis as Fichas de Entrega dos EPIs.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Conforme relatos obtidos através de entrevistas e visualização in loco nas fazendas auditadas, os funcionários têm total liberdade de se filiarem a organizações sindicais.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Verificado a partir de entrevistas, informações coletadas e documentos verificados nas fazendas auditadas que os salários pagos são superiores ao mínimo nacional, sendo pagos mensalmente. Os comprovantes de pagamento verificados demonstram deduções previstas em lei tais como INSS e IPRF e valores simbólicos por moradia e alimentação. Uma fazenda auditada não evidenciou se as trabalhadoras gozam do direito a licença maternidade e estabilidade após retorno ao trabalho, recebendo uma não-conformidade no indicador 2.5.7. Os trabalhadores de quatro fazendas auditadas não folgam a cada seis dias consecutivos de trabalho, gerando não-conformidade no indicador 2.5.6 Duas propriedades não evidenciaram que a água para consumo humano é potável, recebendo não-

	conformidade no indicador 2.5.9.	
	Verificado que as residências e alojamentos para	
	funcionários nas fazendas auditadas são adequadas e	
	possuem condições sanitárias satisfatórias.	
PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para	Algumas fazendas auditadas possuem placas divulgando	
comunicação e diálogo com a	os canais telefônicos na entrada da propriedade. Não há	
comunidade local sobre temas	procedimentos que regem o processo de comunicação	
relacionados às atividades da fazenda	com as cinco fazendas auditadas. Apesar de não estar	
produtora de soja e seus impactos.	cumprindo os indicadores 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, estes só	
	serão cobrados a partir do segundo ano de certificação em diante.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais	Verificado que não há casos de disputas relativas aos	
das terras, os usos conflitantes da terra	direitos de uso das terras das propriedades, bem	
são evitados ou resolvidos.	como não há evidências de existência de usuários	
	tradicionais das terras das propriedades.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e	Todas as fazendas auditadas receberam não-	
queixas está implantado e é acessível à	conformidades nos indicadores 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3,	
comunidade local, os funcionários e aos	devido ao mecanismo de reclamações e queixas não	
usuários tradicionais das terras.	estar devidamente implantado.	
3.4 São oferecidas oportunidades justas	Verificado que as oportunidades de emprego são	
de emprego e fornecimento de bens e	preenchidas através de indicações dos atuais	
serviços à população local,	colaboradores e de outras fazendas, ou através de	
independentemente de sexo ou raça.	SINE e divulgação em rádios locais.	
	As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.	
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	iocalizadas.	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e	Foi realizada pelo gestor do grupo, uma avaliação socioambiental em todos os membros, de forma	
foram tomadas as medidas adequadas	abrangente e clara. A partir desta avaliação, foram	
para minimizar e mitigar quaisquer	identificados pontos a serem melhorados.	
impactos negativos.	Todos os membros recebem cópia da avaliação de sua	
	propriedade e a mesma está disponível com o gestor,	
	caso seja solicitada.	
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos	Verificado que não são feitas queimadas em nenhuma	
da produção são geridos de forma	das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é	
responsável.	destinado adequadamente pelas fazendas, porém	
	todas as fazendas auditadas tiveram não-conformidade	
	no indicador 4.2.2 devido as seguintes situações: não	
	possuir descarte correto dos resíduos contaminados e	
4.3 Há esforços para reduzir as emissões	armazenamento incorreto óleo usado.  A maioria das fazendas auditadas não registram o	
∟+ Ha ESTULCUS NALA LEUUZII AS EHIISSOES	i milialoria uas razeriuas auditauas lido registralii O	

4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	Verificado que não houve abertura de área após 2009 nas fazendas que permanecem no grupo.  Os mapas de imagens de satélite atuais das fazendas indicam a vegetação nativa, as áreas de produção, os cursos d'água e nascentes, na maioria das fazendas auditadas. Contudo, três fazendas auditadas receberam não-conformidades nos indicadores por não evidenciarem os devidos mapas.
	Não foi possível evidenciar se as espécies presentes em três propriedades auditadas estão protegidas, bem como se a caça e coleta das mesmas é permitida,
	resultando em não-conformidade no indicador 4.5.3.  Duas fazendas auditadas conseguiram evidenciar que possuem mais de 10% de vegetação nativa. Mesmo não cumprindo o indicador 4.5.4, este item só será cobrado do segundo ano de certificação em diante.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	Duas fazendas auditadas conseguiram evidenciar que possuem mais de 10% de vegetação nativa. Mesmo não cumprindo o indicador 4.5.4, este item só será cobrado
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas  CRITÉRIO	Duas fazendas auditadas conseguiram evidenciar que possuem mais de 10% de vegetação nativa. Mesmo não cumprindo o indicador 4.5.4, este item só será cobrado
	Duas fazendas auditadas conseguiram evidenciar que possuem mais de 10% de vegetação nativa. Mesmo não cumprindo o indicador 4.5.4, este item só será cobrado do segundo ano de certificação em diante.

	contaminação das fontes de água das fazendas auditadas.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	Não foi possível evidenciar o mapa de três das fazendas auditadas, com a devida identificação dos cursos de água, da vegetação nativa, das áreas de produção, gerando não-conformidade no indicador 5.2.3.  Não foi possível evidenciar se as áreas úmidas naturais bem como a vegetação nativa são mantidas, em três fazendas auditadas. Mesmo não cumprindo o indicador 5.2.2, o item só será verificado do segundo ano em diante.
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	As fazendas aplicam corretivos do solo à taxa variável, através da agricultura de precisão. Todos os anos são realizadas análises de solo, contudo em duas propriedades não foi possível evidenciar as análises do solo. Mesmo não estando de acordo com o indicador 5.3.1, este item só será cobrado do terceiro ano em diante.  São adotadas práticas para preservar a qualidade do solo, como por exemplo, cultivos de cobertura e sistema de plantio direto. O regime de cultivos das propriedades auditadas são de soja na safra e na safrinha milho ou algodão.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	Não foi possível evidenciar os agroquímicos utilizados em três propriedades, resultando em não-conformidade no indicador 5.4.3.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos <sup>4</sup> é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	Três fazendas auditadas não realizam o registro das aplicações de defensivos agrícolas, recebendo nãoconformidade no indicador 5.5.1, letras "a" e "b".  Os defensivos são armazenados em depósitos específicos. Contudo, três fazendas receberam nãoconformidade no indicador 5.5.3 devido ao local não estar totalmente adequado.  Duas fazendas não evidenciaram a destinação final as embalagens de agroquímicos, resultando em nãoconformidade no indicador 5.5.2.  Três fazendas não sinalizam as áreas recentemente pulverizadas, gerando não-conformidade no indicador 5.5.4.  A utilização de agroquímicos seguem as recomendações profissionais em todas as propriedades.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	Não foi possível evidenciar se os agroquímicos utilizados em três propriedade estão listados nas Convenções de

	indicador 5.6.1. Também não foi possível verificar se houve o uso de produtos proibidos pela legislação nacional, gerando não-conformidade no indicador 5.6.2. O escopo da certificação do grupo não inclui o módulo Não-Paraquat.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Em duas propriedades auditadas são utilizados produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. As fazendas que não utilizam, demonstraram conhecimento sobre uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Verificado que caso ocorra algum surto de novas pragas, as fazendas auditadas comunicariam a EMBRAPA, ADAB, IMA-MT ou Aprosoja.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	Não há anotações referentes as condições climáticas em todas as fazendas auditadas. Apesar de não estar sendo cumprido, com o indicador 5.9.2, este só será cobrado a partir do terceiro ano em diante.  Duas fazendas auditadas realizam aplicações aéreas somente em talhões específicos, que estão distantes de áreas povoadas, de reservas legais e áreas de preservação permanente, bem como cursos d'água.  Três fazendas recebem não-conformidade no indicador 5.9.3, 5.9.4 e 5.9.5, pois não foi possível evidenciar quais agroquímicos utilizados, tanto em aplicações aéreas ou terrestres, bem como as distâncias de aplicações de áreas povoadas ou corpos d'água.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas possuem o mesmo tipo de produção, cultivos e manejos empregados nas propriedades auditadas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Verificado que as sementes adquiridas pelas fazendas são de fontes legalmente conhecidas, com os respectivos termos de conformidade de semente. Três fazendas não evidenciaram a origem das sementes utilizadas, gerando não-conformidades nos indicadores 5.11.1 e 5.11.2.

# 3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V2.2

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas. As fazendas

	utilizam softwares para gestão dos documentos e registros.
1.2 Resumos de Volume	A maioria das fazendas auditadas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo.  Três fazendas não evidenciaram como são registrados os volumes plantados e colhidos, o que levou a uma não-conformidade no indicador 2.2.1, 2.3.1 e 2.3.2.
1.3 Registros	Não foi possível evidenciar os registros dos volumes de soja colhidos e comercializados em três fazendas auditadas, gerando não-conformidade nos indicadores 2.3.1 e 2.32.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo.

### 3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
Fazenda 3:	Reata	
N <sup>0</sup> Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.1.1/Menor Não foi evidenciado o licenciamento do aeródromo.	Disponibilizado o licenciamento do aeródromo.	
	Evidência: <i>Renovação da inscrição do aeródromo nº CIAD MT: 0194,</i> data: 03/09/2020, válida por 10 anos.	
1.3.2/Menor	Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de Produção RTRS.	Acrescentado na Avaliação Socioambiental um indicador para monitoramento de cada Princípio RTRS.
		Evidência: Apresentado Avaliação de Riscos Socioambientais- RTRS.
2.3.4/Menor	Não foi possível evidenciar a ficha de entrega dos EPIs.	Disponibilização da ficha de Entrega de EPIs.  Evidência: Três Fichas de Controle de Equipamento de Proteção Individual das funções aplicador, operador de máquinas, trabalhador agrícola, com datas em 05/12/2021.
2.5.7/Menor	Não foi possível evidenciar se as trabalhadoras gozam do direito a licença maternidade e estabilidade após retorno.	Realizado levantamento entre aos funcionários do sexo feminino se houveram casos de licença maternidade.  Evidência: E-mail envido no dia 07/03/2022 pelo produtor Telmo Junior informando que

		não houve casos de licença maternidade no período da safra 2021/2022.
3.3.1; 3.3.2; 3.3.3/ Menor	Não foi evidenciado se existe um canal de queixas e reclamações para funcionários e comunidade, bem como o registro das reclamações e o tratamento dado.	Estabelecer o canal de divulgação do mecanismo de comunicação, registros de queixas e tratativas bem como procedimento que rege o processo.  Evidência: Declaração onde a Bunge gestora do grupo juntamente com o produtor Telmo A. Cervi Junior se comprometem em até 31/03/2022 implementar ação corretiva descrita acima.
4.2.2/ Menor	Os resíduos perigosos não são separados, local de armazenamento de óleo usado não é contido, evidenciado grande quantidade de óleo usado no solo.	Determinar local para armazenamento das estopas contaminadas. Colocar contenção no local de armazenamento do óleo usado.  Evidência: Declaração onde o produtor Telmo A. Cervi Junior se compromete até 31/05/2022 em implementar ação corretiva descrita acima.
4.5.1; 5.2.1/ Menor	Não foi possível evidenciar um mapa da fazenda identificando os cursos de água, a vegetação nativa, as áreas de produção e os cursos d'água.	Elaboração dos mapas identificando os cursos de água.  Evidência: Mapas indicando os cursos de água, vegetação nativa.
4.5.3/ Menor	Não foi possível evidenciar se as espécies presentes na propriedade estão protegidas e se a caça e coleta das mesmas é permitida.	Elaborar laudo com registros fotográficos e descrição das espécies presentes dentro da fazenda.  Evidência: Declaração onde o produtor Telmo A. Cervi Junior se compromete até 31/03/2022 em implementar ação corretiva descrita acima.
5.2.3/ Menor	Não foi possível evidenciar se as áreas úmidas naturais bem como a vegetação nativa são mantidas.	Disponibilizado o mapa da propriedade com as identificações de cursos d'água e vegetação nativa.  Evidência: Mapa com as identificações das áreas úmidas naturais e vegetação nativa.
5.4.3; 5.6.1; 5.6.2/ Menor	Não foi possível evidenciar os agroquímicos utilizados pela propriedade se os agroquímicos utilizados estão listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã, o registro de uso dos agroquímicos.	Disponibilização da relação dos agroquímicos utilizados na soja na última safra. Evidência: Relação dos Agroquímicos utilizados na soja na safra 2021/2022.
5.5.1/ Menor	Não foi possível evidenciar o registro de uso de agroquímicos.	Disponibilizada os documentos onde são registrados os uso de agroquímicos.  Evidência: Ficha de recomendação do uso de

		agroquímicos assinada por Engenheiro Agrônomo habilitado.
5.5.3 / Menor	Conforme evidenciado durante auditoria o depósito de agroquímicos não é sinalizado e identificado, não possui chuveiro de emergência e lava-olhos, o depósito não possui ventilação e FISPQ no local.	Sinalizar o depósito de agroquímicos; instalar Chuveiro de Emergência e Lava-Olhos; instalar ventilação e disponibilizar as FISPQ dos produtos armazenados.  Evidência: Declaração onde o produtor Telmo A. Cervi Junior se compromete até 31/05/2022 em implementar ação corretiva descrita acima.
5.5.4/ Menor	Não são utilizadas placas de reentrada sinalizando as áreas aplicadas.	Instalação de placas de reentradas nos talhões recém pulverizados.  Evidência: Declaração onde o produtor Telmo A. Cervi Junior se compromete até 31/03/2022 em implementar ação corretiva descrita acima.
5.9.3; 5.9.4;	Não foi possível evidenciar quais agroquímicos utilizados, tanto em	Elaboração dos mapas delimitando as distâncias das aplicações. Disponibilizado a relação dos agroquímicos aplicados na soja na última safra.
5.9.5/ Menor	aplicações aéreas ou terrestres, bem como as distâncias de aplicações de áreas povoadas ou corpos d'água.	Evidência: Mapas com as distâncias de áreas povoada e corpos d'água; lista dos agroquímicos utilizados na soja na safra 2021/2022.
		Disponibilização de documentos que comprovem a origem das sementes.
5.11.1; 5.11.2/ Menor	Não foi possível evidenciar a origem das sementes utilizadas.	Evidência: <i>Nota Fiscal Nº 000010541</i> em 28/09/2021 referente a compra de semente de soja, da empresa Uniggel Sementes, Industria E Comercio LTDA de Chapadão do Céu.
Fazenda 4:	a 4: Harmonia	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.1.2/ Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.	Não foram apresentadas tratativas.
1.2.1/ Menor	Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são definidos.	Não foram apresentadas tratativas.
1.3.2/ Menor	Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de	Não foram apresentadas tratativas.

	Produção RTRS.		
2.2.1/ Menor	Não foi possível evidenciar os contratos de trabalho.	Não foram apresentadas tratativas.	
2.5.6/ Menor	Os trabalhadores não folgam a cada seis dias consecutivos de trabalho.	Não foram apresentadas tratativas.	
2.5.9 /Menor	Não foi possível evidenciar se os funcionários recebem água potável.	Não foram apresentadas tratativas.	
3.2.1/ Menor	Não foi possível evidenciar se há disputa aos direitos de uso da terra	Não foram apresentadas tratativas.	
3.3.1; 3.3.2; 3.3.3 Menor	Não foi evidenciado canal de queixas e reclamações para funcionários e comunidade, se as reclamações e queixas são recebidas e mantidas são registros os tratamentos das queixas.	Não foram apresentadas tratativas.	
4.2.2/Menor	Verificado durante auditoria que o armazenamento do óleo lubrificante novo e usado não possui bacia de contenção, não foi evidenciado os certificados de destinação dos resíduos perigosos.	Não foram apresentadas tratativas.	
4.5.1/Menor	Não foi possível evidenciar os mapas indicando vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água.	Não foram apresentadas tratativas.	
4.5.3/Menor	Não foi possível evidenciar se as espécies presentes na propriedade estão protegidas e se a caça e coleta das mesmas é permitida.	Não foram apresentadas tratativas.	
5.2.1/Menor	Não foi possível evidenciar os mapas com a localização dos cursos de água e vegetação.	Não foram apresentadas tratativas.	
5.2.3/Menor	Não foi possível evidenciar se as áreas úmidas naturais bem como a vegetação nativa são mantidas.	Não foram apresentadas tratativas.	
5.4.3/Menor	Não foi possível evidenciar os agroquímicos utilizados pela propriedade	Não foram apresentadas tratativas.	
5.4.4/Menor	Não foi possível evidenciar se houve rotação de agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.	
5.5.1/Menor	Não foi possível evidenciar os registros de aplicações dos agroquímicos	Não foram apresentadas tratativas.	
5.5.2/Menor	Não foi possível evidenciar a destinação das embalagens de agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.	

5.5.3/Menor	Conforme evidenciado durante auditoria o depósito de agroquímicos não é sinalizado e identificado e não possui FISPQ no local.	Não foram apresentadas tratativas.
5.5.4/Menor	Não são utilizadas placas de reentrada sinalizando as áreas aplicadas.	Não foram apresentadas tratativas.
5.6.1; 5.6.2/Menor	Não foi possível evidenciar se os agroquímicos utilizados estão listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã, o registro de uso dos agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.
5.9.3; 5.9.4; 5.9.5/ Menor	Não foi possível evidenciar quais agroquímicos utilizados, tanto em aplicações aéreas ou terrestres, bem como as distâncias de aplicações de áreas povoadas ou corpos d'água.	Não foram apresentadas tratativas.
5.11.1; 5.11.2/ Menor	Não foi possível evidenciar a origem das sementes utilizadas	Não foram apresentadas tratativas.
Fazenda 5:	Zonta	
N <sup>0</sup> Indicador		
/ Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
	Descrição da NC  Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.	Ação Corretiva / Evidência  Não foram apresentadas tratativas.
/ Nível	Não foi possível evidenciar se as leis	
/ Nível 1.1.2/Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.  Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são	Não foram apresentadas tratativas.
/ Nível 1.1.2/Menor 1.2.1/Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.  Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são definidos.  Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de	Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.
/ Nível 1.1.2/Menor 1.2.1/Menor 1.3.2/Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.  Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são definidos.  Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de Produção RTRS.  Não foi possível evidenciar os	Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.
/ Nível 1.1.2/Menor 1.2.1/Menor 1.3.2/Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.  Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são definidos.  Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de Produção RTRS.  Não foi possível evidenciar os contratos de trabalho.  Os trabalhadores não folgam a cada	Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.
/ Nível 1.1.2/Menor 1.2.1/Menor 1.3.2/Menor 2.2.1/Menor 2.5.6/Menor	Não foi possível evidenciar se as leis aplicáveis estão sendo cumpridas.  Não foi possível evidenciar se os direitos de uso da terra são definidos.  Verificado através da planilha de Avaliação Socioambiental, que os indicadores monitorados pelo gestor não contemplam um indicador de cada Princípio do Padrão de Produção RTRS.  Não foi possível evidenciar os contratos de trabalho.  Os trabalhadores não folgam a cada seis dias consecutivos de trabalho.  Não foi possível evidenciar se os	Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.  Não foram apresentadas tratativas.

Menor	queixas são recebidas e mantidas são registros os tratamentos das queixas.	
4.2.2/Menor	Verificado durante auditoria que o armazenamento do óleo lubrificante novo e usado não possui bacia de contenção, não foi evidenciado os certificados de destinação dos resíduos perigosos.	Não foram apresentadas tratativas.
4.5.1/Menor	Não foi possível evidenciar os mapas indicando vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água.	Não foram apresentadas tratativas.
4.5.3/Menor	Não foi possível evidenciar se as espécies presentes na propriedade estão protegidas e se a caça e coleta das mesmas é permitida.	Não foram apresentadas tratativas.
5.2.1/Menor	Não foi possível evidenciar os mapas com a localização dos cursos de água e vegetação.	Não foram apresentadas tratativas.
5.2.3/Menor	Não foi possível evidenciar se as áreas úmidas naturais bem como a vegetação nativa são mantidas.	Não foram apresentadas tratativas.
5.4.3/menor	Não foi possível evidenciar os agroquímicos utilizados pela propriedade	Não foram apresentadas tratativas.
5.4.4/Menor	Não foi possível evidenciar se houve rotação de agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.
5.5.1/Menor	Não foi possível evidenciar os registros de aplicações dos agroquímicos	Não foram apresentadas tratativas.
5.5.2/Menor	Não foi possível evidenciar a destinação das embalagens de agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.
5.5.3/Menor	Conforme evidenciado durante auditoria o depósito de agroquímicos não é sinalizado e identificado e não possui FISPQ no local.	Não foram apresentadas tratativas.
5.5.4/Menor	Não são utilizadas placas de reentrada sinalizando as áreas aplicadas.	Não foram apresentadas tratativas.
5.6.1; 5.6.2; 5.6.3/Menor	Não foi possível evidenciar se os agroquímicos utilizados estão listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã, o registro de uso dos agroquímicos.	Não foram apresentadas tratativas.

5.9.3; 5.9.4; 5.9.5/Menor	Não foi possível evidenciar quais agroquímicos utilizados, tanto em aplicações aéreas ou terrestres, bem como as distâncias de aplicações de áreas povoadas ou corpos d'água.	Não foram apresentadas tratativas.
5.11.1; 5.11.2 /Menor	Não foi possível evidenciar a origem das sementes utilizadas	Não foram apresentadas tratativas.
Fazenda 6:	Bom Jesus	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
		Ações corretivas:
	Em alguns períodos os funcionários trabalham mais de 7 dias, sem um dia de descanso.	- Reunião com responsáveis das unidades produtivas, para tratativa com as lideranças reforçando que a empresa não corrobora com a prática de infrações em DSR, e que vem desenvolvendo ações corretivas como:
		- Organização da estrutura, análise do headcount para otimização de pessoas, processos e funções;
		- Autorização de contratação de MDO/aumento de quadro;
1.1.2 2.5.6/ Maior		- Programa de aprendizagem com SENAI — formação de jovens da comunidade oportunizando capacitação e emprego, e garantindo profissionais qualificados para as oportunidades da empresa. Em formação 6 (seis) pessoas para Bom Jesus.
		- Programa de formação de operadores - oportunizando desenvolvimento de carreira para os colaboradores que tenham interesse em ingressar nas atividades de operações com máquinas agrícolas, habilitando para a empresa MDO capacitada para as funções que infringiram DSR. Em formação na academia de operadores 25 (vinte cinco) colaboradores de diversas áreas.
		Evidências:
		- Ata de reunião;
		- Ofício endereçado ao SENAI;
		- Lista de jovens da comunidade em formação com SENAI;

		- Apostila de formação de operadores;
		- Lista de presença da formação teórica dos operadores;
		- E-mail de 14/06/2022 formalizando o compromisso da empresa.
		Ações corretivas:
3.3.1 3.3.2	Não há um procedimento documentado estabelecendo a	- Criação de fluxo, instrução de trabalho e procedimento operacional, disponível em plataforma comum para conhecimento de todos os colaboradores.
3.3.3/	metodologia e prazos para tratamento de reclamações e queixas.	Evidências:
Menor		- PO 0111 - Conduta Ética - IT 0239 - Relato de Conduta Ética - IT 0240 - Elaboração e Execução de Plano de Ação - Conduta Ética
Fazenda 7:	Santa Terezinha	
N <sup>0</sup> Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.1.2 2.5.6/ Maior	Em alguns períodos os funcionários trabalham mais de 7 dias, sem um dia de descanso.	Ações corretivas:  - Reunião com responsáveis das unidades produtivas, para tratativa com as lideranças reforçando que a empresa não corrobora com a prática de infrações em DSR, e que vem desenvolvendo ações corretivas como:  - Organização da estrutura, análise do headcount para otimização de pessoas, processos e funções;  - Autorização de contratação de MDO/aumento de quadro;  - Programa de aprendizagem com SENAI — formação de jovens da comunidade oportunizando capacitação e emprego, e garantindo profissionais qualificados para as

	Não há um procedimento	Evidências:  - Ata de reunião;  - Ofício endereçado ao SENAI;  - Lista de jovens da comunidade em formação com SENAI;  - Apostila de formação de operadores;  - Lista de presença da formação teórica dos operadores;  - E-mail de 14/06/2022 formalizando o compromisso da empresa.  Ações corretivas:  - Criação de fluxo, instrução de trabalho e procedimento operacional, disponível em
3.3.1 3.3.2 3.3.3/ Menor	documentado estabelecendo a metodologia e prazos para tratamento de reclamações e queixas.	plataforma comum para conhecimento de todos os colaboradores. Evidências: - PO 0111 - Conduta Ética - IT 0239 - Relato de Conduta Ética - IT 0240 - Elaboração e Execução de Plano de Ação - Conduta Ética
3.4.2 Registro Multi-site	de não-conformidades referente aos l	Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
-	Não foram encontradas não conformidades nesta auditoria.	<u>-</u>
3.4.3 Registro Produtores	de não-conformidades referente aos	Requisitos da Cadeia de Custódia para
Fazenda 1:	Zonta	
N <sup>0</sup> Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
ChoC - 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3/ Menor	Não foi possível evidenciar a nota fiscal de venda da soja RTRS comercializada.	Não foram apresentadas tratativas
ChoC - 2.2.1; 2.3.1; 2.3.2/ Menor	Não foi possível evidenciar os registros dos volumes de soja colhidos e comercializados.	Não foram apresentadas tratativas.
Fazenda 2:	Harmonia	
N <sup>0</sup> Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência

ChoC - 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3/ Menor	Não foi possível evidenciar a nota fiscal de venda da soja RTRS comercializada.	Não foram apresentadas tratativas
ChoC - 2.2.1; 2.3.1; 2.3.2/ Menor	Não foi possível evidenciar os registros dos volumes de soja colhidos e comercializados.	Não foram apresentadas tratativas.
Fazenda 3:	Reata	
N <sup>0</sup> Indicador	Descript de NC	
/ Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
/ Nível  ChoC - 2.1.1;	Não foi possível evidenciar a nota fiscal de venda da soja comercializada.	Ação Corretiva / Evidência  Disponibilizada Nota Fiscal de venda referente a comercialização da soja da safra 2021/2022.  Evidência: Nota fiscal nº 00.007.000 referente a venda de produção, produto soja em grãos, data: 11/02/2021 para Bunge Alimentos S/A.

#### 3.5 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o	Com a exclusão das fazendas Harmonia e Zonta, as fazendas auditadas
Padrão RTRS de	demonstraram cumprimento com os requisitos aplicáveis da Interpretação
Produção	Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável.
Conformidade com o	Com a exclusão das fazendas Harmonia e Zonta, as fazendas auditadas
Padrão RTRS da Cadeia	demonstraram cumprimento com a totalidade dos Requisitos de Cadeia de
de Custódia	Custódia para Produtores.
Conformidade com os	
Requisitos do Padrão	O gerente do grupo cumpre com os requisitos aplicáveis do Padrão de
de Certificação Grupal	Certificação Grupal e Multi-site.
e Multi-site	

## 4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

#### 4.1 Decisão sobre a Certificação

Foram apresentadas, dentro do prazo estabelecido, ações corretivas e/ou planos de ação corretiva satisfatórios para as não-conformidades identificadas em cinco das sete fazendas auditadas, relativas a indicadores do Padrão de Produção e indicadores dos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores. Nenhuma não-conformidade foi identificada no gerente do grupo. Duas fazendas auditadas (fazendas Zonta e Harmonia), não implementaram as ações corretivas para as não-conformidades identificadas e foram excluídas do grupo pelo gerente.

Assim sendo, é concedida a certificação ao Grupo de Produtores Bunge, na Interpretação Nacional

Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e no Padrão RTRS de Cadeia de Custódia - Requisitos para Produtores.